

LEI N. ° 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949.

Concede subvenção a escola particular e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedida a escola particular atualmente mantida na Sede do Distrito de Garapuava pela professora Dulcinéia Gonçalves Pereira a subvenção de CR\$ 350,00 mensais por mês de funcionamento da referida escola.

Art.2º. Para atender à despesa decorrente desta Lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 3.500,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Março de 1949.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito